



## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA**

A Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução 06/12 do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, torna público a **SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO**, observando-se as regras do presente Edital:

### **1. DAS VAGAS:**

1.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para **MONITORIA VOLUNTÁRIA** em turma da **DISCIPLINA DIREITO DAS FAMILIAS**, ministrada no semestre 2023.1 pela Profa. Dra. **CRISTIANA MENEZES SANTOS** às terças e quintas, das 10:40 às 12:30.

### **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:**

2.1. São atribuições do monitor:

- 2.1.1. Cumprir as atividades do plano de trabalho elaborado junto com a professora orientadora;
- 2.1.2. Cumprir 12 horas semanais de monitoria, interagindo com a professora e os estudantes, de modo a apoiar os discentes matriculados no componente curricular e potencializar o processo de ensino-aprendizagem;
- 2.1.3. Auxiliar a professora na preparação de material didático e em atividades de classe.
- 2.1.4. Apresentar a professora orientadora o relatório final de suas atividades.

2.2. É vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

2.3. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. O candidato à seleção para monitor deverá cumprir os seguintes requisitos:

3.1.1. estar regularmente matriculado nos cursos de Graduação em Direito ou no BI de Humanidades da UFBA.

3.1.2. ter cursado, com aprovação, **DIREITO DAS FAMILIAS** ou ter obtido dispensa do componente curricular ou equivalente;

3.1.3. Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria.

#### **4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições estarão abertas no período de 28 a 3/04 do corrente ano, e serão realizadas mediante envio de e-mail para o endereço [cristiana.santos@uol.com.br](mailto:cristiana.santos@uol.com.br) até 23:59 horas colocando **no assunto "INSCRIÇÃO PARA MONITORIA DE DIREITO DAS FAMÍLIAS.**

**4.2.** O requerimento de inscrição deverá estar instruído com os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade e CPF,
- b) curriculum Vitae
- c) histórico escolar com autenticação digital;
- d) carta de apresentação do candidato narrando as razões da sua escolha da disciplina e se ele tem experiências anteriores com monitoria e/ou ensino.
- f) sugestão de plano de trabalho – proposta de atividades que gostaria de desenvolver durante a monitoria relacionando-as com o conteúdo programático da disciplina.
- g) documentos comprobatórios das atividades e títulos que serão objeto de apreciação na prova de títulos.

**4.3.** Os requerimentos de inscrição serão apreciados pela examinadora e, caso não atendam ao disposto nas normas deste edital, serão indeferidos.

**4.4.** A lista das inscrições deferidas será disponibilizada até o **dia 4/04**.

**4.5.** O prazo para o aluno recorrer, mediante requerimento motivado, da decisão que indeferir a sua inscrição, é de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da relação de inscritos

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** A seleção constará de:

- a) Entrevista e avaliação oral
- b) Prova de títulos

**5.1.1. Primeira Fase (eliminatória e classificatória):** consistirá em uma avaliação oral com duração máxima de 15 minutos, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), acerca:

- a) do ponto a ser sorteado entre os constantes do anexo I.
- b) do plano de trabalho do monitor - que deverá contemplar o programa da disciplina e indicar que tipo de atividade o monitor gostaria de desenvolver junto os alunos, mediante orientação e supervisão do docente, ao longo do semestre.

**5.1.2.1.** - Os horários de cada entrevista, bem como o link para elas, serão informados junto com a divulgação do resultado das inscrições homologadas, através do e-mail usado pelo aluno para fazer sua inscrição até o dia **04/04**.

**5.1.2.2** – Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ou chegar atrasado a entrevista e avaliação oral.

**5.1.2.3.** - A atribuição de nota levará em consideração, entre outros aspectos, o domínio do tema, a adequação do vocabulário, a postura, a clareza de raciocínio, bem como a capacidade de verbalização e de comunicação do candidato.

**5.1.2.4.** As entrevistas serão feitas no dia **05/03, a partir das 11:00**, seguindo ordem divulgada com antecedência, na forma do item 5.1.2.1.

**5.1.2. Segunda Fase (classificatória)** – consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios das atividades e títulos apresentados no ato da inscrição, que serão julgados e pontuados de acordo com o BAREMA (anexo II)

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** A avaliadora irá atribuir notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada fase do processo seletivo.

**6.2.** Para efeito de cálculo da média final, a entrevista e avaliação oral terão peso 8 (oito) e o julgamento dos títulos terá peso 2 (dois).

**6.3.** Apurada a média final, caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, será classificado em melhor colocação aquele que tiver o maior Coeficiente de Rendimento.

**6.4.** Prevalecendo o empate, o desempate deve ser feito em favor do candidato que tiver sido aprovado no maior número de disciplinas do curso de direito.

**6.5.** O candidato mais bem classificado que não puder ou optar por não assumir a monitoria, perde sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.

**7.2.** Ao término do semestre, o professor orientador emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhas pelo monitor que, após aprovado em reunião do Departamento de Direito Público, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório.

**7.3.** O monitor que tiver seu relatório de atividades aprovado pelo Departamento de Direito Privado fará jus a um certificado, com validade para sua integralização curricular.

Salvador, 27 de março de 2023

Andrea Presas  
Chefe de Departamento

---

## ANEXO I

### AVALIAÇÃO ORAL DE DIREITO DAS FAMÍLIAS

- 1) Casamento;
- 2) União estável;
- 3) Regime de bens;
- 4) Parentesco;
- 5) Filiação
- 6) Alimentos;

#### **Bibliografia Sugerida:**

Legislação, doutrina e jurisprudência

**ANEXO II – PROVA DE TÍTULOS**

<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Artigos e/ou monografias jurídicas publicadas em revistas	0,75 por artigo	3,0
Participação em grupos de estudos ou pesquisa (nos últimos 4 anos)	0,75 por semestre	2,25
Participação em atividades de extensão no âmbito da Universidade. (nos últimos 4 anos)	0,25 por semestre	1,0
Aprovação em processo seletivo para monitor. (nos últimos 4 anos)	0,25 por aprovação	0,75
Comprovação de experiência em atividade de monitoria. (nos últimos 4 anos)	1,0 p/semestre completo de monitoria	2,0



---

*Emitido em 28/03/2023*

**EDITAL Nº 587/2023 - DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 28/03/2023 14:40 )*

ANDREA PRESAS ROCHA

*CHEFE - TITULAR*

*DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)*

*Matrícula: 2878510*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **587**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/03/2023** e o código de verificação: **7e9e416290**